



ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 118/2022

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, localizado no Sítio Croatá de baixo, S/N, zona rural de Limoeiro do Norte, com área de aproximadamente 4,3 hectares, de interesse de **ANTÔNIO PAULINO DE ALMEIDA**, com CPF sob n.º **016.265.073-68**, embasada no Requerimento Nº 147/2022 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 115/2022-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 29 de março de 2022.



Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.

Erudene de Sousa Almeida.

Página 1 de 1